SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 29 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1471

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GAB Nº 20160531-1 DE 31 DE MAIO DE 2016.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Francisco Eliésio Fonteles**, Prefeito Municipal 1 (uma) diária, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no dia 1º de junho de 2016, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade junto à Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, especialmente sobre repasse extra do Fundo de Participação dos Municípios.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede do Gabinete do Prefeito de Alcântaras, em 31 de maio de 2016.

RENATO ALGACIR XIMENES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B4584F75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GAB Nº 20160603-1 DE 3 DE JUNHO DE 2016.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Francisco Eliésio Fonteles**, Prefeito Municipal 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, nos dias 6 e 7 de junho de 2016, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade junto à Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede do Gabinete do Prefeito de Alcântaras, em 3 de junho de 2016.

RENATO ALGACIR XIMENES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:0B59F92D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20160530-1 DE 30 DE MAIO DE 2016.

DECLARA NULO O DECRETO Nº 20160527-1 DE 27 DE MAIO DE 2016 QUE REVOGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ASSIM DECLARADA MEDIANTE DECRETO Nº 20160413-1 DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e
CONSIDERANDO que, a Administração possui a faculdade de rever seus atos, de forma a possibilitar a adequação destes à realidade fática em que atua.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarado nulo o Decreto nº 20160527-1 de 27 de maio de 2016 que revoga a situação de emergência, assim declarada mediante Decreto nº 20160413-1 de 13 de abril de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 30 de maio de 2016.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F2D76BB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20160505-1 DE 5 DE MAIO DE 2016.

ALTERA A DATA DE REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE CONVOCADA MEDIANTE DECRETO Nº 20160505-1 DE 05/05/2016.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e
CONSIDERANDO que, na conformidade do Decreto Municipal nº 20160505-1 de 5 de maio de 2016, a Conferência Municipal das Cidades do Município de Alcântaras/CE está convocada para acontecer na data de 17 de junho de 2016 e que por motivos de força maior a citada Conferência não poderá acontecer na referida data.

D E C R E T A :

Art. 1º. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Alcântaras, inicialmente convocada para acontecer no dia 17 de junho de 2016, se fará realizar no 24 de junho de 2016.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 15 de junho de 2016.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:4E529447

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20160301-11 DE 1 DE MARÇO DE 2016.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Maria Gorete de Araújo** para ocupar a Função Gratificada **Diretor de Escola com menos de 300 alunos – Escola José David Portela** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 6.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de março de 2016.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:52089926

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20160301-12 DE 1 DE MARÇO DE 2016.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Maria de Lourdes Carvalho** para ocupar a Função Gratificada **Coordenador de Escola com menos de 300 alunos – Escola José David Portela** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 7.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de março de 2016.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:60E2F238

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20160301-13 DE 1 DE MARÇO DE 2016.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar o Sr. **José Maria Albuquerque Nascimento** para ocupar a Função Gratificada **Diretor de Escola com menos de 300 alunos – Escola Monsenhor José Furtado Cavalcanti** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 6.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de março de 2016.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:BD32DE4F

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20160301-14 DE 1 DE MARÇO DE 2016.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Ana Carla Carvalho Félix** para ocupar a Função Gratificada **Coordenador de Escola com menos de 300 alunos – Escola Monsenhor José Furtado** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 7.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de março de 2016.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:125199BE

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20160301-15 DE 1 DE MARÇO DE 2016.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Júlia Neta de Menezes** para ocupar a Função Gratificada **Diretora de Escola com menos de 300 alunos – Escola Eraldo Amador da Silva** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 6.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de março de 2016.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:92DB1245

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20160301-16 DE 1 DE MARÇO DE 2016.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Adalgisa Alves da Cunha** para ocupar a Função Gratificada **Coordenador de Escola com menos de 300 alunos – Escola Eraldo Amador da Silva** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 7.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de março de 2016.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:163B32E6

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20160301-17 DE 1 DE MARÇO DE 2016.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Maria do Socorro Moreira Albuquerque** para ocupar a Função Gratificada **Diretor de Escola com menos de 300**

alunos – Escola Francisco Reinaldo de Maria da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 6.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de março de 2016.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:305A8D1C

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20160301-18 DE 1 DE MARÇO DE 2016.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar o Sr. **José Marcone Martins** para ocupar a Função Gratificada **Diretor Adjunto de Escola com menos de 300 alunos – Escola Francisco Reinaldo de Maria** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 7.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de março de 2016.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:2DBC9D8D

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20160301-19 DE 1 DE MARÇO DE 2016.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Elessandra Maria Araújo** para ocupar a Função Gratificada **Coordenador de Escola com menos de 300 alunos – Escola Francisco Reinaldo de Maria** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 7.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de março de 2016.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F54AF78A

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20160301-20 DE 1 DE MARÇO DE 2016.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Maria do Socorro Moreira Albuquerque** para ocupar a Função Gratificada **Diretor de Escola com menos de 300 alunos – Escola Joaquim Rodrigues de Melo** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 6.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de março de 2016.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:DFD9B531

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20160301-21 DE 1 DE MARÇO DE 2016.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Maria Silva Lima** para ocupar a Função Gratificada **Coordenador de Escola com menos de 300 alunos –**

Escola Joaquim Rodrigues de Melo da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 7.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de março de 2016.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D5A320DC

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20160301-22 DE 1 DE MARÇO DE 2016.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Liduina Maria Albuquerque Mendes** para ocupar a Função Gratificada **Diretor de Escola com menos de 300 alunos – Escola José Martins de Sousa** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 6.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de março de 2016.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:839CDDE9

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20160301-23 DE 1 DE MARÇO DE 2016.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Maria Marta Araújo** para ocupar a Função Gratificada **Coordenador de Escola com menos de 300 alunos – Escola José Martins de Sousa** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 7.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de março de 2016.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F2C7FF8F

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20160301-24 DE 1 DE MARÇO DE 2016.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Silvia de Sousa Freire Felipe** para ocupar a Função Gratificada **Diretor Adjunto de Escola com menos de 300 alunos – Escola Perolina Fernandes Albuquerque** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 6.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de março de 2016.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:23204D51

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20160301-25 DE 1 DE MARÇO DE 2016.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Maria do Socorro Guilherme Silva** para ocupar a Função Gratificada **Coordenador de Escola com menos de 300 alunos – Escola Perolina Fernandes Albuquerque** da **Secretaria do**

Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, símbolo FG 7.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de março de 2016.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:E53F3631

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20160301-26 DE 1 DE MARÇO DE 2016.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Gleide Ângelo Félix Mendes** para ocupar a Função Gratificada **Diretor de Escola com menos de 300 alunos – Escola Manoel Fernandes Rodrigues** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 6.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de março de 2016.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:5B768B66

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20160301-27 DE 1 DE MARÇO DE 2016.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Rosilene Mendes de Sousa** para ocupar a Função Gratificada **Coordenador de Escola com menos de 300 alunos – Escola Manoel Fernandes Rodrigues** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 7.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de março de 2016.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F89654FB

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20160301-28 DE 1 DE MARÇO DE 2016.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Célia Gomes Alcântara** para ocupar a Função Gratificada **Diretor Adjunto de Escola com menos de 300 alunos – Escola Maria dos Santos Moreira** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 6.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de março de 2016.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:7222F820

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20160301-29 DE 1 DE MARÇO DE 2016.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Emanuela Alcântara Carmo** para ocupar a Função Gratificada **Coordenador de Escola com menos de 300 alunos – Escola Maria dos Santos Moreira** da **Secretaria do**

Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, símbolo FG 7.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de março de 2016.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:0572F167

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20160301-30 DE 1 DE MARÇO DE 2016.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Ana Keila Rodrigues Marques** para ocupar a Função Gratificada **Diretor de Escola com menos de 300 alunos – Escola José Napoleão Ximenes** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 6.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de março de 2016.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C3B29E57

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20160301-31 DE 1 DE MARÇO DE 2016.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Maria Shislaine Basílio Alves** para ocupar a Função Gratificada **Coordenador de Escola com menos de 300 alunos – Escola José Napoleão Ximenes** da **Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, símbolo FG 7.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 1 de março de 2016.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A75442F3

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20160504-2 DE 4 DE MAIO DE 2016.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar a Sra. **Francisca Aldeniza Lustosa Raulino** para ocupar a Função Gratificada **Chefe da Célula de Supervisão de Serviços de Proteção Social Básica** da **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, símbolo FG 3.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 4 de maio de 2016.

VANESSA MARIA RODRIGUES
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:E56E366D

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20160531-1 DE 31 DE MAIO DE 2016.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr.José Hélder Lima Parente, Secretário de Saúde, 4 (quatro) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 1 a 4 de junho de 2016, para participar do XXXII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, promovido pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 31 de maio de 2016.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:11BBCD2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 329/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a ampliação da Jornada de trabalho da servidora **FRANCISCA MAURÍCIO DA SILVA, PROFESSORA,** portadora de C.I.RG nº.2007319875, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 330.682.913-72.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 27 de junho de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:FE8A8BC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 330/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a ampliação da Jornada de trabalho do servidor **FELIPE NASCIMENTO MELO, PROFESSOR,** portador de C.I.RG nº.96029024948, expedida por SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº.058.985.063-65

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 27 de junho de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:BB78B936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 331/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **LUCIANO HENRIQUE DE SOUSA,** portador de C.I.RG nº98029126135, expedida por SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 863714953-72, para o exercício do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ENDEMIAS** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22, inciso II da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 27 de junho de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:C7413D42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 333/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 o senhor **VALMIR DE SOUZA BRASIL,** do cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO, junto a Secretaria Municipal de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 28 de Junho de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:656A2B27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 333/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com fundamento no Art. 90 da Lei 540/2011 a servidora **CICERA EDILANIA MOTA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES pelo prazo de 03(anos) anos consecutivos sem remuneração**, conforme requerimento do próprio servidor datado de 22 de Junho de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 27 de junho de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:58676E14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 325/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Renuncia da Presidente e da vice-presidente através de ofício nº 01/2016;

Considerando a desistência de a alguns membros do Conselho,

RESOLVE:

Art.1º. – **NOMEAR** os membros do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE**, com a seguinte formação:

UM REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Alan Cirino Martins Pereira, CPF: 026.755.043-00
Suplente: Geniara Luís de Sales, CPF: 041.628.483-35

UM REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA AREA DA EDUCAÇÃO
Titular: Maria Vanda de Oliveira, CPF:422.623.643-20
Suplente: Damiana da Silva, CPF:543.627.843-49

UM REPRESENTANTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Antonia Tays Barbosa Silva, CPF: 079.121.543-10
Suplente: Wesllyanne Ferreira da Silva, CPF:077.595.423-30

IV . **DOIS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS**
Titular: Ivonete Bernardino da Silva Alixandre, CPF: 873.899.323-68
Suplente: Cícera Ferreira Lima, CPF: 043.019.943-10
Titular: Elisângela Alves de Caldas, CPF: 873.678.663-20
Suplente: Elba Maria dos Santos, CPF:916.937.563-15

V- DOIS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Titular: Francisca Belizário de Oliveira, CPF:838.539.793-00
Suplente: Cícero Herlandio Ferreira, CPF: 043.463.373-92
Titular: Sebastião José de Amorim, 874.448.283-34
Suplente: Maria Socorro Lima: CPF: 874.303.393-87
Art. 2º - Fica ratificada a escolha feita em Assembleia Geral pelos Conselheiros acima nomeados, onde foram indicados para exercer as funções de Presidente e Vice-Presidente:

I – PRESIDENTE: **Maria Vanda de Oliveira**
II – VICE-PRESIDENTE: **Francisca Belizário de Oliveira**

Art.3º. A vigência do conselho inicia no dia 23/06/2016 com o termino em 23/10/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de junho de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:F164E501

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

Secretaria Municipal de Antonina do Norte - CE

Pontuação conforme critérios previstos no Edital nº 001/2016
Função: Agente de Combates a Endemias

Inscrição	Nome do candidato	Tempo Experiência	Cursos/ capacitações	Classificação	Nascimento
0002	CICERO PEREIRA DE ARAÚJO	54,16	6,66	1º	12/03/1982
0003	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS NETO	50,00	10,00	2º	29/08/1988
0004	JOSÉ MARIA MENDES FILHO	14,16	10,00	3º	31/12/1984
0001	PAULO ALTINO MOTA	14,16	10,00	4º	11/07/1985

Antonina do Norte - CE, 28 de Junho de 2016.

TEOGENES REFETHY ALENCAR SAMPAIO
Membro

FRANCISCA FRANSELMA SALES ARRAIS
Membro

FRANCISCA BATISTA CORDEIRO
Membro

Publicado por:
Francisco Wellington Pereira
Código Identificador:F7654C53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2016/GAB.

EMENTA: AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCOS RAYAN MOTA DE LIMA, PARA A VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANTONINA DO NORTE - CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, o Sr. Antônio Roseno Filho, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a requisição de cessão de servidor público municipal formalizada pelo Ofício nº 76/2016, da lavra do MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Antonina do Norte - CE**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o servidor público municipal Marcos Rayan Mota de Lima, matrícula ñ 831, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, à Vara Única da Comarca de Antonina do Norte - CE.

Art. 2º A remuneração do servidor identificado no artigo 1º ficará a cargo do órgão cedente.

Art. 3º O Município de Antonina do Norte – CE poderá, por interesse público, requisitar o retorno do servidor cedido aos seus quadros funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, 28 de junho de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

xxx de xxx de 20xx. de xxx/CE.xxx/CE.

RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ – CNPJ: 07.594.500/0001-48 - TEL. (88) 3525 - 1112

Publicado por:
Francisco Wellington Pereira
Código Identificador:3CA9CD0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – EXTRATO DA **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Croatá** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2013031106**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS** N.º **20130201.TP02** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Croatá** através da Secretaria de **Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **CELSO MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº **10.540.369/0001-40** – Objeto: **contratação de assessoria jurídica nos procedimentos judiciais em que o município figura como parte, bem como assessoria trabalhista, previdenciária e tributária junto aos respectivos órgãos** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **20/06/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Croatá - CE, 20 de Junho de 2016.

AMILSON ARAÚJO LOPES
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:A98A9148

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 401/2016, DE 28 DE JUNHO DE 2016

Transfere o feriado do dia 29/06/2016 para o dia 1º/07/2016, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO os inúmeros pontos facultativos já decretados, e o fato do feriado do dia 29/06/2016 cair no meio de semana, ficando inconveniente a decretação de dois dias de ponto facultativo seguidos;
CONSIDERANDO,ainda, a manutenção do feriado do dia 29/06/2016, sem afetar as comemorações religiosas para o referido dia, assim como restringindo a sua transferência para o dia 1º/07/2016 somente para as atividades públicas desta municipalidade;
CONSIDERANDO, finalmente, o poder discricionário e o interesse da administração pública na disposição de seus serviços.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o feriado do dia 29/06/2016 para o dia 1º/07/2016.
§ 1º. A transferência do feriado de que trata este artigo, somente se cinge aos serviços públicos municipais.
§ 2º. Excetuam-se do disposto do art. 1º desta Lei, os atos administrativos cujas práticas foram anteriormente designadas para o dia 1º/07/2016, que poderão ser executados na data para a qual o feriado do dia 29/06/2016 foi transferido.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 28 de junho de 2016.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias de Paiva Feijó
Código Identificador:0F1308E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 160/2016, DE 28 DE JUNHO DE 2016

Designa os Membros da Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, na forma que indica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art.6º–I da lei municipal nº 559/15, que determina para o cumprimento de suas metas seja o PME objeto de monitoramento continuo e avaliações periódicas;
CONSIDERANDO, ainda, o que determina a lei federal nº 10003/14;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade imperiosa de atendimento às legislações municipal e federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Coordenadora para o monitoramento contínuo e a avaliação periódica do Plano Municipal de Educação.
Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo será responsável pelo processo de monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme o Plano Nacional de Educação (PNE) em vigência.
Art.2º. O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação aponta para a necessidade do monitoramento contínuo e das avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social.
Art. 3º. São atribuições da Comissão a que se refere o art.1º, desta Lei:
I- Sensibilizar a sociedade da necessidade do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
II– Realizar a análise técnica e aprovação do Relatório Anual de monitoramento enviado pela Secretaria Municipal de Educação;
III– Arquivar o Relatório de monitoramento aprovado anualmente para que seja utilizado no ciclo de avaliação;
III– Validar o documento *Avaliação do Plano Municipal de Educação – versão preliminar;*
IV– Organizar o processo de Consulta Pública para avaliação do Plano Municipal de Educação;
V– Sistematizar sugestões recebidas durante a Consulta Pública;
VI– Encaminhar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação o documento *Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Final.*

Art. 4º. A Comissão Coordenadora para o monitoramento contínuo e a avaliação periódica do Plano Municipal de Educação (PME) será integrada, inicialmente, pelos seguintes órgãos e instituições, com seus respectivos representantes titulares, sob a coordenação do primeiro, com a indicação dos respectivos suplentes.

I- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria Luiza Oliveira da Costa

Suplente: Adaulênia Magalhães de Lima

II- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: (presidente atual) José Milton Pinheiro Filho
Suplente: José Sávio Moura Ramos

III- REPRESENTANTE DA CAMARA DE VEREADORES
Titular: Christian Chianca Pereira da Silva
Suplente: Telma Cesário de Araújo

IV- REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFESSORES
Titular: Lindon Johnson da Silva
Suplente: Fernando César Gomes da Silva

V- REPRESENTANTE DE DIRETORES ESCOLAS MUNICIPAIS
Titular: Vladimir Gomes de Oliveira
Suplente: Marília Aquino Costa
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 28 de junho de 2016.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias de Paiva Feijó
Código Identificador:A772F7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº º 0906.01/2016-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº º 0906.01/2016-SMDU**: OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DO PONTAL DO MACEIO NO MUNICIPIO DE FORTIM – CE**.: CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CONTRATADO**: CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28/06/2016**. VALOR GLOBAL**: R$ 455.374,50 (Quatrocentos e cinqüenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos)**; PRAZO DE EXECUÇÃO**: Até 90 (noventa) dias; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0601.15.451.0024.1.004; **ELEMENTO DE DESPESAS**: 44.90.51.00; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: EVERARDO PAULA DA SILVA**: ASSINA PELA CONTRATADA**: Marcos Ronniely Holanda Pedroza .

Fortim – CE, 28 de Junho de 2016.

EVERARDO PAULA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Elias de Paiva Feijó
Código Identificador:6B6751BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº º 0906.01/2016-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº º 0906.01/2016-SMDU**: OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DO PONTAL DO MACEIO NO MUNICIPIO DE FORTIM – CE**.: CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CONTRATADO**: CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 26/09/2016**. VALOR GLOBAL**: R$ 455.374,50 (Quatrocentos e cinqüenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos)**; PRAZO DE EXECUÇÃO**: Até 90 (noventa) dias; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0601.15.451.0024.1.004; **ELEMENTO DE DESPESAS**: 44.90.51.00; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: EVERARDO PAULA DA SILVA**: ASSINA PELA CONTRATADA**: Marcos Ronniely Holanda Pedroza .

Fortim – CE, 28 de Junho de 2016.

EVERARDO PAULA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Elias de Paiva Feijó
Código Identificador:CD52494E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2405.01/2016-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2405.01/2016-SMDU: **OBJETO:** RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE**.: CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CONTRATADO**: FG MENDONÇA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 24/06/2016**. VALOR GLOBAL**: R$ 151.379,72 (Cento e cinqüenta e um mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)**; PRAZO DE EXECUÇÃO**: Até 120 (Cento e vinte) dias; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0601.15.452.0026.2011; **ELEMENTO DE DESPESAS**: 33.90.39.00; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: EVERARDO PAULA DA SILVA**: ASSINA PELA CONTRATADA**: Leonardo Bezerra Pinheiro.

Fortim – CE, 28 de Junho de 2016.

EVERARDO PAULA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Elias de Paiva Feijó
Código Identificador:B09AFD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRONICO Nº 1905.01/2016-PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRONICO Nº 1905.01/2016-PMF: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTABEIS DOS EXERCICIOS DE 2014/2015/2016, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE**.: CONTRATANTE:** ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS; SAÚDE; EDUCAÇÃO; ASSISTENCIA SOCIAL; **CONTRATADO**: ARTCONTROL – ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 23/06/2016**. VALOR GLOBAL**: R$ 32.568,00 (Trinta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais)**; PRAZO DE EXECUÇÃO**: Até 31/12/2016; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
0501.04.122.0004.2.008;
1001.10.122.0002.2.028;
1601.12.122.0002.2.049;
0901.08.122.0002.2.015;
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: EVERARDO PAULA DA SILVA; DANIELE GARCIA CHAGAS CHIANCA; MARIA LUIZA OLIVEIRA DA

COSTA; SILVANA RODROIGUES SILVA NUNES**: ASSINA PELA CONTRATADA**: Sergio José de Queiroz Filho.

Fortim – CE, 28de Junho de 2016.

Ordenadores de Despesas.

Publicado por:
Elias de Paiva Feijó
Código Identificador:FC6AF82B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 140/2016, DE 10 DE JUNHO DE 2016

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **RAFAEL MARINHO BEZERRA**, da função de confiança de GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEDUC, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 10 de junho de 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:599B03BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS; Nº. 06.28.01.2016; TIPO: MENOR PREÇO.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - C.P.L. *O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaraciaba do Norte, comunica aos interessados que no dia 14 de julho de 2016 às 08:00 horas, na sala da C.P.L., localizada na Av. Monsenhor Furtado, nº 55 , Centro, nesta cidade, estará recebendo os envelopes contendo Habilitações e Propostas de Preços para o procedimento licitatório, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: serviços de Empresa especializada em Engenharia Civil, para execução das obras de construção de 01 (uma) UBS - Unidade Básica de Saúde, no Distrito Mocambo, interior do Município de Guaraciaba do Norte, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão obter cópia do edital e maiores informações, no endereço supracitado, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min, e/ou através do fone: (0**88) 3652 - 2150.*

Guaraciaba do Norte - CE, 28 de junho de 2016.

ITALO DE CASTRO RODRIGUES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:F8ABE1A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1168 /2016 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a desafetação e doação de bem do domínio do Município independentemente de prévio procedimento licitatório e com reversão do domínio.

REGIVADO MELO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo at. 61, inciso I e mais tendo em vista o previsto no art. 121, § único, art. 113, inc. I e art. 114, § 1º, todos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada da categoria dos bens públicos de domínio do Município e transferida para a de bens patrimoniais uma área de terra medindo uma área de 8.100,00m² (oito mil e cem metros quadrados), medindo 90,00m (noventa metros) de largura por 90,00 (noventa metros) de comprimento, dentro dos seguintes limites: ao NORTE e SUL com o restante do imóvel de JOAQUIM VENÂNCIO RIBEIRO e IDELZUITE MOREIRA DA SILVA, ao NASCENTE com a Rua Pedro Faustino Ribeiro e ao POENTE com o imóvel de FRANCISCO PAULO, matriculado no Registro de Imóveis desta cidade sob o nº 7.692, livro B-07, às fls. 85.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a área desafetada e descrita no artigo anterior à Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Guaraciaba do Norte no Estado do Ceará (IEADEG) inscrita no CNPJ/MF nº 07.816.651/0001-01, localizada na Tv. Vereador Pedro Colo nº 42, Bairro Santa Luzia, presidida pelo PR. João de Castro Neto, inscrito no CPF sob o nº 107.292.568-04, autorizando-se a donatária a promover a competente escrituração, abertura de matrícula e registro imobiliário, cujas despesas correrão por conta da outorgada, bem como o recolhimento do Imposto que incidir sobre Transmissão de Bens Imóveis.

Art. 3º - O imóvel, ora objeto da doação, destina-se exclusivamente à implantação pela donatária de espaço voltado para crianças, incluindo salas de aula, espaço de leitura, laboratório de informática e música, refeitório, banheiros, espaço de recreação e uma quadra de esportes, dentro de 180 dias e concluí-las dentro do prazo de 02 (dois) anos, ambos os prazos a contarem da data da escritura de doação.
Art.. 4º - A doação de que trata o art. 2º terá cláusula de reversão, pela qual, após decorrido o prazo de 20 anos, o bem retornará ao domínio do Município, devendo prever na escritura de doação a referida cláusula e sua maneira de cumprimento e execução.

Art. 5º - A alteração do destino da área, a inobservância das condições estabelecidas nesta lei, o inadimplemento de qualquer prazo fixado implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção, sem que haja obrigação de reparação, reposição ou indenização por parte da Municipalidade, a qualquer título.

Art. 6º - Fica assegurado à Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta lei, os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de inadimplemento.

Art. 7º - As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar obrigatoriamente na escritura de doação a ser lavrada.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba do Norte, 21 de JUNHO de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:025E58EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE IGUATU – CNPJ N.º: 07.810.468/0001-90.
CONTRATADA: PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, COM SEDE NA RUA FREI ROGÉRIO, Nº 75, 1º ANDAR, CENTRO, ANITA GARIBALDI, SANTA CATARINA. CNPJ: 95.867.065/0001-45
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2016 - SEADFIN. **TIPO**: MENOR PREÇO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VOLTADA À GESTÃO EMPRESARIAL, AUDITORIA, NA SEARA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E JURÍDICA NA RECUPERAÇÃO, SUSPENSÃO E COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS RELATIVOS À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL INCIDENTE SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO, NO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA (INSS), REFERENTES A VERBAS INDENIZATÓRIAS E RAT DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CEARÁ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DO VALOR MÁXIMO DOS HONORÁRIOS: R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS).
VALOR ESTIMADO A RECUPERAR: R$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JUNHO DE 2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGÃO (SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO) /ALEXANDRE PESSOA LIMA (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU, 15 DE JUNHO DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3D1E68E3

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE IGUATU – CNPJ N.º: 07.810.468/0001-90.
CONTRATADA: SESCONTI SERVIÇOS LTDA - ME, COM SEDE NA RUA CAP. AFRODISIO DIOGENES, Nº 491, SALA 02 TÉRREO, CENTRO, JAGUARIBE, CEARÁ. CNPJ: 17.411.427/0001-85.
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-002/2016 - SEADFIN. **TIPO:** MENOR PREÇO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, VISANDO À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, REVISÃO DE DÉBITOS E DE ANÁLISE DE DAS DÍVIDAS EXISTENTES ORIUNDAS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CEARÁ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DO VALOR MÁXIMO DOS HONORÁRIOS: R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).
VALOR ESTIMADO A RECUPERAR: R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JUNHO DE 2016.
SIGNATÁRIOS: FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGÃO (SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO) /PAULO WAGNER DE FREITAS TEIXEIRA GUEDES (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU, 15 DE JUNHO DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:750900DE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05.
Contratada: FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES-ME - CNPJ sob Nº. 22.076.395/0001-49
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Licitação: Pregão Presencial N.º PP-012/2016 - SESA.
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, REFERENTE AO RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 29540001 DA PROPOSTA Nº 11979.908000/1140-01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DESTE EDITAL.
Valor do Contrato: R$ 89.164,00 (Oitenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais). **Das Dotações e Recursos:** nº.: 0601.10.301.0005.2.012 – (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), sob elemento de despesa nº.: 4.4.90.52.00 – (Equipamentos e Material Permanente) **Da Vigência:** O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2016, a parti da data da Assinatura: 08 de Junho de 2016. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu.
Signatários: Maria Vanderlucia Felipe Lôbo - (Secretária de Saúde) / Francisco Gutemberg Silva Gomes - (Representante Legal), respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-CE, em 08 de Junho de 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:AAF5485D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05.
Contratada: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ sob Nº. 11.427.407/0001-16
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Licitação: Pregão Presencial N.º PP-012/2016 - SESA.
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, REFERENTE AO RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 29540001 DA PROPOSTA Nº 11979.908000/1140-01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DESTE EDITAL.
Valor do Contrato: R$ 9.657,00 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais). **Das Dotações e Recursos:** nº.: 0601.10.301.0005.2.012 – (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), sob elemento de despesa nº.: 4.4.90.52.00 – (Equipamentos e Material Permanente)
Da Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2016, a parti da data da Assinatura: 08 de Junho de 2016.
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu.

Signatários: Maria Vanderlucia Felipe Lôbo - (Secretária de Saúde) / FRANCISCO EDPU DA SILVA SANTOS - (Representante Legal), respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-CE, em 08 de Junho de 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:EDFDD267

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05.
Contratada: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ sob Nº. 05.199.870/0001-55
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Licitação: Pregão Presencial N.º PP-012/2016 - SESA.
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, REFERENTE AO RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 29540001 DA PROPOSTA Nº 11979.908000/1140-01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DESTE EDITAL.
Valor do Contrato: R$ 183.593,45 (Cento e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).
Das Dotações e Recursos: nº.: 0601.10.301.0005.2.012 – (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), sob elemento de despesa nº.: 4.4.90.52.00 – (Equipamentos e Material Permanente)
Da Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2016, a parti da data da Assinatura: 07 de Junho de 2016.
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu.
Signatários: Maria Vanderlucia Felipe Lôbo - (Secretária de Saúde) / TASSO GERFESON LOPES CANDIDO - (Representante Legal), respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-CE, em 07 de Junho de 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:865F6410

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de SAÚDE –** CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05**.**
Contratada: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA - CNPJ sob Nº. 09.485.574/0001-71
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Licitação: Pregão Presencial N.º PP-012/2016 - SESA**.**
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, REFERENTE AO RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 29540001 DA PROPOSTA Nº 11979.908000/1140-01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DESTE EDITAL.
Valor do Contrato: R$ 2.660,00 **(Dois mil, seiscentos e sessenta reais). Das Dotações e Recursos:** nº.: 0601.10.301.0005.2.012 **– (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), sob elemento de despesa** nº.: 4.4.90.52.00 **– (Equipamentos e Material Permanente) Da Vigência: O presente Contrato terá vigência até** 31 de Dezembro de 2016**, a parti da data da Assinatura:** 07 de Junho de 2016**. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários:** Maria Vanderlucia Felipe Lôbo - **(Secretária de Saúde) /** TASSO GERFESON LOPES CANDIDO - **(Representante Legal), respectivamente Contratante e Contratado.**

Iguatu-CE, em 07 de Junho de 2016**.**

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:8D1F7890

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05.
Contratada: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA-ME - CNPJ sob Nº. 08.052.666/0001-03 - **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Licitação:** Pregão Presencial N.º PP-013/2016 - SESA. **Tipo:** Menor Preço Global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS) IDA E VOLTA (TRECHOS DIVERSOS) E ESTADIAS COM HOSPEDAGENS EM HOTÉIS (NACIONAIS), NAS DATAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA SUPRIR A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DESTE EDITAL. **Valor do Contrato:** R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
Das Dotações e Recursos: nº.: 0601.10.302.0008.2.016 – (Manutenção das atividades de assistência especializada), elementos de despesas nº.: 3.3.90.33.00 – (Passagens e Despesas com Locomoção) e o 3.3.90.39.00 – (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica)
Da Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2016, a parti da data da Assinatura: 08 de Junho de 2016.
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu.
Signatários: Maria Vanderlucia Felipe Lôbo - (Secretária de Saúde) / RONEY LIMA VERDE MORENO - (Representante Legal), respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-CE, em 14 de Junho de 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F8DD2B91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2016, DE 28 DE JUNHO DE 2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, PARA OS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS, PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS E PARA O SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, O EXPEDIENTE DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, Sr. WILSON ALVES DE FREITAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, previstas no Art. 43 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que no dia 29 de junho do ano em curso (quarta-feira) se comemora o **Dia de São Pedro**;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO, no expediente do dia 29 de junho de 2016 (quarta-feira), para os servidores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, **exceto** para os servidores do Hospital e Maternidade Maria José dos Santos, dos postos de saúde municipais, da Secretaria de Finanças e do Setor de Licitação do Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

WILSON ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
Sidney Ernane Dore Neto
Código Identificador:2BC8B20A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 982/GP/2016

EXONERA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE PATRIMÔNIO, DO CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOÃO IGO PEREIRA DIAS**, CPF: 039.761.773-93** do cargo de **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE PATRIMÔNIO, DO CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 16 DE JUNHO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:2561B900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 994/GP/2016

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO JAIME DOS SANTOS**, CPF: 940.225.423-49,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 28 DE JUNHO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:55F0D362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 995/GP/2016

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA APARECIDA BERNARDO DA SILVA**, CPF: 513.111.003-34,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 28 DE JUNHO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:3E4E2A22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 992/GP/2016

NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA TIPO – A, E.E.F. CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

C**ONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA CARLA LEITE DE OLIVEIRA**, CPF: 512.303.303-30**, para exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA TIPO – A, E.E.F. CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 27 DE JUNHO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:09BD2D7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 989/GP/2016

EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

C**ONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ANA CARLA LEITE DE OLIVEIRA**, CPF: 512.303.303-30** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 27 DE JUNHO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:CA570DAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 993/GP/2016

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – A, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

C**ONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANCILA MERCIA PEREIRA, CPF: 403.796.203-91** para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 27 DE JUNHO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:21679710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 986/GP/2016

EXONERA DIRETORA DE ESCOLA TIPO – A, E.E.F. HUMBERTO BEZERRA, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

C**ONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA LEITE, CPF: 347.097.463-20**, do cargo de DIRETORA da escola tipo A, **E.E.F. HUMBERTO BEZERRA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 27 DE JUNHO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:BE9FB68D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 988/GP/2016

EXONERA DIRETORA DA ESCOLA TIPO – A, E.E.F. CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

C**ONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANCILA MERCIA PEREIRA, CPF: 403.796.203-91**, do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA TIPO – A, E.E.F. CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 27 DE JUNHO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:63338EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 990/GP/2016

NOMEIA DIRETORA DE ESCOLA TIPO – A, E.E.F. HUMBERTO BEZERRA, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

C**ONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **GILENDA LEITE FERNANDES BATISTA, CPF: 755.955.083-53**, para exercer o cargo de DIRETORA da escola tipo A, **E.E.F. HUMBERTO BEZERRA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 27 DE JUNHO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:0D90C83B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 987/GP/2016

EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL HUMBERTO BEZERRA, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

C**ONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **GILENDA LEITE FERNANDES BATISTA, CPF: 755.955.083-53** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, HUMBERTO BEZERRA, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 27 DE JUNHO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:A6E5FD6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 991/GP/2016

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL HUMBERTO BEZERRA, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

C**ONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA LEITE, CPF: 347.097.463-20** para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, HUMBERTO**

BEZERRA, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 27 DE JUNHO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:B0DA19D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELAÇÃO DOS PROPONETES CHAMADA PÚBLICA Nº 2016/001SEDUC

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a Relação dos Proponentes que apresentaram a Documentação e Projetos de Venda para a **CHAMADA PÚBLICA Nº 2016/001SEDUC-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que tem como Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4 de 02 de Abril de 2015, como segue: PRODUTORES INDIVIDUAIS: PRODUTORES INDIVIDUAIS: 01-** Francisco Orlando Felipe Luna, inscrito no CPF sob o Nº 017.251.783-46; **02-** Catarina Barbosa Nunes Bezerra inscrita no CPF sob o Nº 910.694.243-15; **03-** Francisco Martins de Lacerda inscrito no CPF sob o Nº 171.551.423-87; **04-** Alice Laura de Araújo Silva inscrita no CPF sob o Nº 495.017.803-25; **05-** Maria das Virgens Soares Sousa inscrita no CPF sob o Nº 025.950.685-04; **06-** Francisco Pereira Furtado inscrito no CPF sob o Nº 322.474.783-87; **07-** Maria das Graças Evangelista Sousa inscrita no CPF sob o Nº 843.378.503-68 . **GRUPO INFORMAL: Grupo Informal do Sítio Agrovila - Participantes: 01-** Josefa Dieja de Oliveira Silva no CPF sob o Nº 046.512.733-94; **02-** Cícera Rodrigues Severo inscrita no CPF sob o Nº 012.219.183-89; **03-** Cicero Francisco Victor inscrito no CPF sob o Nº 943.951.954-15; **04-** Francisco de Sousa Soares inscrito no CPF sob o Nº 931.389.383-53; **05-** Francisco Praça de Almeida inscrita no CPF sob o Nº 392.758.923-34; **06-** José Victor de Sousa inscrito no CPF sob o Nº 576.272.743-20; **07-** Terezinha Alves Batista inscrita no CPF sob o Nº 991.001.003-82. **GRUPOS FORMAIS: 01-** ***Associação: Associação Comunitária dos Produtores e Irrigantes do Sitio Volta***, com endereço no Sitio Volta, Mauriti-CE, inscrito no CNPJ sob o nº **09.195.386/0001-09,** Representada pelo seu Presidente o Sr. **Afonso Verônica de Lima**, residente no Sitio Volta, Mauriti-CE, inscrito no CPF sob o nº **214.724.323-04; 02- Associação Comunitária do Giqui,** com endereço no Sítio Giqui, no Distrito de Palestina, Mauriti-CE, inscrito no CNPJ sob Nº **06.738.108/0001-62,** Representada por sua Presidenta a Sra. Maria Jossineide Lima Gomes,inscrita no CPF sob o Nº 745.473.304-25. Maiores Informações na: Rua Caiptão Miguel Dantas S/N; Mauriti-CE. José Ivan Simão da Silva - Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação. Em 27 de Junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Mauriti-CE, Em 27 de Junho de 2016.

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:F66FE727

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mauriti, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA, Ordenador de Despesas da Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme õ1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e. RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº. 038/2009, DE 16 DE JULHO DE 2009, e nº 26, de 17 de Junho de 2013 e conforme as alterações realizadas através da Resolução nº 4 de 02 de Abril de 2015.

Contratado.....: PRODUTORES INDIVIDUAIS: 01- Francisco Orlando Felipe Luna, inscrito no CPF sob o Nº 017.251.783-46; **02-** Catarina Barbosa Nunes Bezerra inscrita no CPF sob o Nº 910.694.243-15; **03-** Francisco Martins de Lacerda inscrito no CPF sob o Nº 171.551.423-87; **04-** Alice Laura de Araújo Silva inscrita no CPF sob o Nº 495.017.803-25; **05-** Maria das Virgens Soares Sousa inscrita no CPF sob o Nº 025.950.685-04; **06-** Francisco Pereira Furtado inscrito no CPF sob o Nº 322.474.783-87; **07-** Maria das Graças Evangelista Sousa inscrita no CPF sob o Nº 843.378.503-68 . **GRUPO INFORMAL: Grupo Informal do Sítio Agrovila - Participantes: 01-** Josefa Dieja de Oliveira Silva no CPF sob o Nº 046.512.733-94; **02-** Cícera Rodrigues Severo inscrita no CPF sob o Nº 012.219.183-89; **03-** Cicero Francisco Victor inscrito no CPF sob o Nº 943.951.954-15; **04-** Francisco de Sousa Soares inscrito no CPF sob o Nº 931.389.383-53; **05-** Francisco Praça de Almeida inscrita no CPF sob o Nº 392.758.923-34; **06-** José Victor de Sousa inscrito no CPF sob o Nº 576.272.743-20; **07-** Terezinha Alves Batista inscrita no CPF sob o Nº 991.001.003-82. **GRUPOS FORMAIS: 01-** ***Associação: Associação Comunitária dos Produtores e Irrigantes do Sitio Volta***, com endereço no Sitio Volta, Mauriti-CE, inscrito no CNPJ sob o nº **09.195.386/0001-09,** Representada pelo seu Presidente o Sr. **Afonso Verônica de Lima**, residente no Sitio Volta, Mauriti-CE, inscrito no CPF sob o nº **214.724.323-04; 02- Associação Comunitária do Giqui,** com endereço no Sítio Giqui, no Distrito de Palestina, Mauriti-CE, inscrito no CNPJ sob Nº **06.738.108/0001-62,** Representada por sua Presidenta a Sra. Maria Jossineide Lima Gomes,inscrita no CPF sob o Nº 745.473.304-25

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MAURITI - CE, 28 de Junho de 2016

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Educação

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:3214E131

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LASER - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP2016/029SEJEL - A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de Julho de 2016 às 09h00min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Buriti Grande, Nº 55, Serrinha, Mauriti/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a **Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados visando à realização de atividades relacionadas ao esporte amador, na promoção e execução de Campeonato de Futebol Mauritiense 2016, conforme Termo de Referencia e condições do Edital e seus Anexos.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min.

Mauriti/CE, 28 de Junho de 2016.

GISLAYNE BEZERRA SAMPAIO
Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:E20A1B26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO 57/2016, DE 28 DE JUNHO DE 2016

Ao Sr.
Rodrigo Varão
Gerente do Banco do Brasil S/A
Sr. Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 02.437.268/0001-10 de titularidade do município de Nova Olinda, referente às contas da Saúde.

I - Substituição de Representação
Representantes Autorizados
Cargos

NAYANNY SAMPAIO MOREIRA (CPF Nº 013.972.163-01)
Secretária de Saúde

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE (CPF Nº 630.312.133-00)
Tesoureira Municipal

II- Assinatura
Os titulares dos cargos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

III- Poderes
- Abrir contas de depósito;
- Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – Conta Corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos;
- solicitar saldos/Extratos de operação de crédito;
- Consultar Contas/Apli. Programas repasse Recursos Feder-RPG;
- Requisitar Talonário de cheque;
- Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP.

Conta	Agencia
14.123 – 2	2597 – 6
1.125 – 8	4380 – X
10.485 – X	4380 – X
10.508 – 2	4380 – X
10.509 – 0	4380 – X
10.539 – 2	4380 – X
10.621 – 6	4380 – X
10.626 – 7	4380 – X
10.624 – 2	4380 – X
10.766 – 2	4380 – X
10.824 – 3	4380 – X
10.352 – 7	4380 – X
11.121 – X	4380 – X
11.065 – 5	4380 – X
14.122 – 4	2597 – 6
7.202 – 8	4380 – X
7.201 – X	4380 – X
7.550 – 7	4380 – X
7.560 – 4	4380 – X
7.568 – X	4380 – X
8.153 – 1	4380 – X
8.847 – 1	4380 – X
9.046 – 8	4380 – X
9.157 – X	4380 – X
9.352 – 1	4380 – X
7.770 – 4	4380 – X
9.468 – 4	4380 – X
9.575 – 3	4380 – X
9.576 – 1	4380 – X
9.918 – X	4380 – X

IV- Da Publicidade

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com Lei Municipal nº 760/2016, de 13 de junho de 2016, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Nova Olinda e adota outras providências, a publicação de suas leis e atos administrativos podem ser vistas no site: www.diariomunicipal.com.br.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que foi publicado em 28 de junho de 2016.

Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ELIZIO MANOEL GALDINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:16DBEA3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N.º 058.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 007.24.03/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR MARLOS HENRIQUE REBOUÇAS BARBOSA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Administração**, a Senhora **HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ**, e o Senhor **MARLOS HENRIQUE REBOUÇAS BARBOSA**, cadastrado no CPF sob o no **045.263.383-46**, portador da Cédula de Identidade No **2007005042222,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei

Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

MARLOS HENRIQUE REBOUÇAS BARBOSA
Contratado

HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ
Secretária da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A3EF66AA

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
ADITIVO N.º 105.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 003.24.12.2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO JÚNIOR.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura,** neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO EDSON COSTA**, e o Senhor **JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO JÚNIOR**, cadastrado no CPF sob o no **834.490.434-04**, portador da Cédula de Identidade No **2001030055368**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO JÚNIOR
Contratado

FRANCISCO EDSON COSTA
Secretário da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8303979F

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ADITIVO N.º 040.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 010.23.02/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR EDUARDO ELVIS DE OLIVEIRA RODRIGUES.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário da Cultura Esporte e Juventude**, o Senhor **Elenilton Barros de Oliveira**, e o Senhor **EDUARDO ELVIS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade No**2003005097415,** e CPF no **047.362.203-33,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

EDUARDO ELVIS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Contratado

ELENILTON BARROS DE OLIVEIRA
Secretário da Cultura Esporte e Juventude

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:67A56032

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 038.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 022.11.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA CARLA HENRIQUE BRITO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da

Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **CARLA HENRIQUE BRITO**, cadastrada no CPF sob o no **071.349.723-80**, portadora da Cédula de Identidade No **2008473875-2**, doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

CARLA HENRIQUE BRITO
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:255D14E8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 041.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 017.23.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA EUGÊNIA MARIA MARQUES DE LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **EUGÊNIA MARIA MARQUES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade No **74300-80**, e CPF no **202.978.583-00,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

EUGÊNIA MARIA MARQUES DE LIMA
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B7A20448

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 042.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 019.11.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA FRANCINALDA BERNARDO FRANKLIN.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **FRANCINALDA BERNARDO FRANKLIN**, cadastrada no CPF sob o no **809.004.963-04**, portadora da Cédula de Identidade No **318946297**, doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

FRANCINALDA BERNARDO FRANKLIN
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A75C591B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 053.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007.01.04.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARIA DAS DORES DOS ANJOS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **MARIA DAS DORES DOS ANJOS,** cadastrada no CPF sob o No **668.392.463-53**, portadora da Cédula de Identidade Nº **3206307-97,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

MARIA DAS DORES DOS ANJOS
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9A73CC5E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 054.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 023.01.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARIA ELIEUSA GOMES FIGUEIREDO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **MARIA ELIEUSA GOMES FIGUEIREDO,** cadastrada no CPF sob o No **708.060.473-72**, portadora da Cédula de Identidade No **2250156-92,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

MARIA ELIEUSA GOMES FIGUEIREDO
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B0E9D68A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 064.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012.11.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA ROGERLÂNDIA FIGUEIREDO FERREIRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **ROGERLÂNDIA FIGUEIREDO FERREIRA**, cadastrada no CPF sob o no **062.266.333-01**, portadora da Cédula de Identidade No **2007127849-9,** portadora da Cédula de Identidade Nº **321073297,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

ROGERLÂNDIA FIGUEIREDO FERREIRA
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D7759C09

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 066.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 018.11.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA SÔNIA MARIA PEREIRA DE SOUSA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **SÔNIA MARIA PEREIRA DE SOUSA**, cadastrada no CPF sob o No **819.376.031-15**, portadora da Cédula de Identidade Nº **321073297,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

SÔNIA MARIA PEREIRA DE SOUSA
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4A0BB815

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 067.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013.11.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA SUSANA LOPES DE SANTANA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **SUSANA LOPES DE SANTANA**, cadastrada no CPF sob o Nº **733.513.423-49** portadora da Cédula de Identidade Nº **20071471299,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

SUSANA LOPES DE SANTANA
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:ACD0B1A1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 071.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006.11.04.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA ANA PAULA DE SOUSA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **ANA PAULA DE SOUSA,** cadastrada no CPF sob o No **026.911.273-11**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2003015067403,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

ANA PAULA DE SOUSA
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8B934318

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 075.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005.13.01.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR CARLOS ANDRÉ DA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **CARLOS ANDRÉ DA SILVA**, cadastrado no CPF sob o No **284.956.148-71**, portador da Cédula de Identidade No **324323197**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

CARLOS ANDRÉ DA SILVA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EA7885D9

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 077.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008.11.04.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR CLODOALDO CELESTINO BARBOSA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **CLODOALDO CELESTINO BARBOSA**, cadastrado no CPF sob o Nº **455.523.393-04**, portador da Cédula de Identidade Nº **2000030059810,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

CLODOALDO CELESTINO BARBOSA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4E5251E6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 080.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 021.16.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR DALBER RELBER DE LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **DALBER RELBER DE LIMA**, cadastrado no CPF sob o Nº **042.395.953-04,** portador da Cédula de Identidade Nº **2002021066105,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

DALBER RELBER DE LIMA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EE3FAF3A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 082.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 002.08.01.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FAGNER DE SANTIAGO OLIVEIRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **FAGNER DE SANTIAGO OLIVEIRA**, cadastrado no CPF sob o No **005.554.773-71**, portador da Cédula de Identidade No **3420514-99**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

FAGNER DE SANTIAGO OLIVEIRA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:23C2EBBB

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 085.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 016.11.02/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA FRANCISCA DE ARRUDA DA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **FRANCISCA DE ARRUDA DA SILVA**, cadastrada no CPF sob o No **667.356.293-53**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2002030007698,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

FRANCISCA DE ARRUDA DA SILVA
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EB66D3A7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 087.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 014.11.02/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA FRANCISCA IVONEIDE DA SILVA SANTOS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de

abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **FRANCISCA IVONEIDE DA SILVA SANTOS**, cadastrada no CPF sob o No **007.235.053-90**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2002030009755,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

FRANCISCA IVONEIDE DA SILVA SANTOS
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:891DF363

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 091.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 002.24.03/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO EDINIR JANUÁRIO DE MOURA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **FRANCISCO EDINIR JANUÁRIO DE MOURA**, cadastrado no CPF sob o No **032.994.093-79**, portador da Cédula de Identidade No **2003005124781**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

FRANCISCO EDINIR JANUÁRIO DE MOURA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EFA49DD9

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 094.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 003.15.01.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO MACELIO DOS SANTOS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **FRANCISCO MACELIO DOS SANTOS**, **RG n° 2003005158350**, e **CPF n° 857.799.113-04**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

FRANCISCO MACELIO DOS SANTOS
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EA7FCEB6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 095.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 001.20.05.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO NAILTON DOS SANTOS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **FRANCISCO NAILTON DOS SANTOS**, cadastrado no CPF sob o no **061.748.993-90**, portador da Cédula de Identidade No **2007088144-2**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

FRANCISCO NAILTON DOS SANTOS
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:93C817E2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 097.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003.15.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO ROGÉRIO VIEIRA BARROS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **FRANCISCO ROGÉRIO VIEIRA BARROS**, cadastrado no CPF sob o no **942.090.063-00**, portador da Cédula de Identidade No **330675398**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

FRANCISCO ROGÉRIO VIEIRA BARROS
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:666A5840

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 099.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.17.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR HEIMARDE RODRIGUES DE LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **HEIMARDE RODRIGUES DE LIMA**, cadastrado no CPF sob o Nº **259.583.258-17**, portador da Cédula de Identidade Nº **2001021043573,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

HEIMARDE RODRIGUES DE LIMA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:51D3F014

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 102.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 003.27.05/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR JOÃO TORQUATO DE SOUZA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **JOÃO TORQUATO DE SOUZA**, cadastrado no CPF sob o No **445.941.353-15**, portador da Cédula de Identidade Nº **987.296-86**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

JOÃO TORQUATO DE SOUZA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FB6946E6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 104.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007.02.05/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO**, cadastrado no CPF sob o No **890.696.763-20**, portador da Cédula de Identidade Nº **3002602-95**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:29336CAC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 106.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005.24.05/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR JOSÉ THIAGO DE LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **JOSÉ THIAGO DE LIMA**, cadastrado no CPF sob o Nº **605.060.363-40**, portador da Cédula de Identidade Nº **2003010456851,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração

Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

JOSÉ THIAGO DE LIMA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:12F1909B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 111.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 009.01.03.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR LUCIVAN DE SOUSA BARRETO**.**

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **LUCIVAN DE SOUSA BARRETO**, cadastrado no CPF sob o No **003.444.793-82**, portador da Cédula de Identidade Nº **3448686-2000,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

LUCIVAN DE SOUSA BARRETO
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1E85DAEB

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 114.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008.01.03/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARIA EURENICE DOS SANTOS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **MARIA EURENICE DOS SANTOS**, cadastrada no CPF sob o Nº **759994393-53** portadora da Cédula de Identidade Nº **2001030016990,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

MARIA EURENICE DOS SANTOS
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0D15CDE5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 118.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 015.11.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARIA MARCILENE DE LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **MARIA MARCILENE DE LIMA,** cadastrada no CPF sob o No **739.636.233-49**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2250170-92,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

MARIA MARCILENE DE LIMA
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1DADF011

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 119.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 010.01.03.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARIA MARISLY DE LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **MARIA MARISLY DE LIMA**, cadastrada no CPF sob o Nº **008.085.213-06** portadora da Cédula de Identidade Nº **2001005043483,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

MARIA MARISLY DE LIMA
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D19CAFE5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 120.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005.01.04.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARIA NILDA ARRUDA DA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **MARIA NILDA ARRUDA DA SILVA**, cadastrada no CPF sob o Nº **899.706.673-00** portadora da Cédula de Identidade Nº **3130589-96,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

MARIA NILDA ARRUDA DA SILVA
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:981C738F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 130.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012.22.03/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR TIAGO DA COSTA LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da

Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **TIAGO DA COSTA LIMA**, cadastrado no CPF sob o No **035.107.023-01**, portador da Cédula de Identidade No **241482**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

TIAGO DA COSTA LIMA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:19D88E3F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 069.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003.01.06/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR IVAN SILVESTRE DA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e o Senhor **IVAN SILVESTRE DA SILVA**, **RG n° 20072638065**, e **CPF n° 060.920.483-10**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

IVAN SILVESTRE DA SILVA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:78617489

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 073.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004.01.06.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO SILVESTRE DE CASTRO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **FRANCISCO SILVESTRE DE CASTRO**, cadastrado no CPF sob o no **019.240.433-43**, portador da Cédula de Identidade No **2003002021442**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

FRANCISCO SILVESTRE DE CASTRO
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B214894B

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 037.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N° 002.12.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA ALENY KELLY GOMES DE LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **ALENY KELLY GOMES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade No **342054599,** e CPF no **002.156.483-31,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

ALENY KELLY GOMES DE LIMA
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D54314F6

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 043.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003.01.03.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA FRANCISCA ADRIANA ARAÚJO MONTEIRO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **FRANCISCA ADRIANA ARAÚJO MONTEIRO**, RG n° **2007324892-9**, e CPF n° **805.350.113-34,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 07 de Junho de 2016.

FRANCISCA ADRIANA ARAÚJO MONTEIRO
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1946C1B2

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 050.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002.11.05.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA LEINA MARA AMARAL DA FONSECA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **LEINA MARA AMARAL DA FONSECA**, portadora da Cédula de Identidade No **2003005158198,** e CPF no **015.327.933-83,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

LEINA MARA AMARAL DA FONSECA
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CBBF6086

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 051.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006.17.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARCIA RERUZIA DA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **MARCIA RERUZIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade No **326638698,** e CPF no **008.636.653-06,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

MARCIA RERUZIA DA SILVA
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A2C53E51

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 052.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 003.13.01.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARIA ARIZA DE FREITAS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **MARIA ARIZA DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade No **339125499,** e CPF no **033.056.133-27,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

MARIA ARIZA DE FREITAS
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E0B0DC33

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 055.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002.01.03.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARIA EUNICE RIBEIRO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **MARIA EUNICE RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade No **2006005157145,** e CPF no **741.741.343-91,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

MARIA EUNICE RIBEIRO
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1382A1DD

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 056.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007.17.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARIA MARLI DO NASCIMENTO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **MARIA MARLI DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade No **549115420,** e CPF no **70069336334,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

MARIA MARLI DO NASCIMENTO
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F75DC40F

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 057.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 008.29.01.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARLEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **MARLEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2007013390-0,** e CPF no **912.956.103-53,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

MARLEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0EDD1A7C

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 065.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N° 005.12.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA ROSANGELA RODRIGUES GONÇALVES.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **ROSANGELA RODRIGUES GONÇALVES**, portadora da Cédula de Identidade No **2043617902,** e CPF no **503.703.833-20,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

ROSANGELA RODRIGUES GONÇALVES
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7D01D6F7

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 068.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N° 001.11.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA ADRIANA DE SOUSA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **ADRIANA DE SOUSA SILVA**, cadastrada no CPF sob o No **640.412.773-72**, portadora da Cédula de Identidade No **20070133772,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

ADRIANA DE SOUSA SILVA
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8793D385

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 070.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N° 010.08.01.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO**, cadastrada no CPF sob o No **546.945.903-91**, portadora da Cédula de Identidade No **2251272-92**, **CRF N° 2258,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:553187AA

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 072.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001.11.05.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR ANDRÉ DA SILVA SANTOS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em

conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **ANDRÉ DA SILVA SANTOS**, cadastrado no CPF sob o No **042.334.483-85**, portador da Cédula de Identidade No **2004014055779**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

ANDRÉ DA SILVA SANTOS
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:88E7CC67

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 074.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001.20.04.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA ARLANA BATISTA BARBOSA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **ARLANA BATISTA BARBOSA**, cadastrada no CPF sob o no **616.234.403-78**, portadora da Cédula de Identidade No **2002015041325,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

ARLANA BATISTA BARBOSA
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:54643183

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 076.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N° 004.24.03.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA CÉLIA COSTA LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **CÉLIA COSTA LIMA**, cadastrada no CPF sob o No **161.409.313-04**, portadora da Cédula de Identidade No **93002090872 e CRM nº 4342,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

CÉLIA COSTA LIMA
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9D855718

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 078.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003.18.05.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR COSME CELESTINO DE MENESES.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **COSME CELESTINO DE MENEZES**, cadastrado no CPF sob o no **878.777.243-49**, portador da Cédula de Identidade No **2899844-94**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

COSME CELESTINO DE MENEZES
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:10900028

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 079.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002.20.04.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA CRISEIDA MACIEL DE SANTIAGO SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **CRISEIDA MACIEL DE SANTIAGO SILVA**, cadastrada no CPF sob o no **913.237.463-15**, portadora da Cédula de Identidade No **2005005033707,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

CRISEIDA MACIEL DE SANTIAGO SILVA
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:80E45E96

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 081.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004.13.01.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA EDVANDA ALVES DA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **EDVANDA ALVES DA SILVA**, cadastrada no CPF sob o no **037.953.193-31**, portadora da Cédula de Identidade No **2003015011996,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

EDVANDA ALVES DA SILVA
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:93E1205A

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 083.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006.30.05.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA FRANCILDENE DE OLIVEIRA BARROS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **FRANCILDENE DE OLIVEIRA BARROS**, cadastrada no CPF sob o no **890.632.793-53**, portadora da Cédula de Identidade No **3062016-96**, **COREN n°: 008.648,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

FRANCILDENE DE OLIVEIRA BARROS
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B0D26476

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 086.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 008.17.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA FRANCISCA IARA DA FONSECA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **FRANCISCA IARA DA FONSECA**, cadastrada no CPF sob o no **047.399.103-90**, portadora da Cédula de Identidade No **2007068003-0,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

FRANCISCA IARA DA FONSECA
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1D5AD7EE

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 088.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N° 001.02.11.2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS**, cadastrada no CPF sob o no **456.482.473-20**, portadora da Cédula de Identidade No **97002219649**, **COREN n°: 400.534,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2D786BF0

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 089.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 009.01.09.2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO ADRIANO DA SILVA JÚNIOR.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **FRANCISCO ADRIANO DA SILVA JÚNIOR**, cadastrado no CPF sob o No **034.478.463-05**, portador da Cédula de Identidade No **2001030001349**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

FRANCISCO ADRIANO DA SILVA JÚNIOR
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F0C19AC9

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 090.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N° 002.20.05.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO DE LIMA REBOUÇAS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **FRANCISCO DE LIMA REBOUÇAS**, cadastrado no CPF sob o No **701898203-06**, portador da Cédula de Identidade No **2007652039-5,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

FRANCISCO DE LIMA REBOUÇAS
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C1ED23E8

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 092.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 008.01.09.2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO EMIDIO AUGUSTO CAMPELO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de

abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **FRANCISCO EMIDIO AUGUSTO CAMPELO**, cadastrado no CPF sob o No **652.493.723-68**, portador da Cédula de Identidade No **2004032079277**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

FRANCISCO EMIDIO AUGUSTO CAMPELO
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:988CF1CB

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 096.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N° 001.16.06.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO NILSON DA SILVA ARAÚJO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **FRANCISCO NILSON DA SILVA ARAÚJO**, portador do **RG Nº 2001015120472** e **CPF Nº 024.664.153-30**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

FRANCISCO NILSON DA SILVA ARAÚJO
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CFAC87F6

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 098.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N° 004.23.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO WILLIAM VIANA LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **FRANCISCO WILLIAM VIANA LIMA**, cadastrado no CPF sob o No **093.633.353-72**, portador da Cédula de Identidade No **299.598 2ª via,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

FRANCISCO WILLIAM VIANA LIMA
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:17A64E4D

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 100.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N° 001.24.12.2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR HIROSHI SHIMOKAWA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **HIROSHI SHIMOKAWA**, cadastrado no CPF sob o No **075.270.828-79**, portador da Cédula de Identidade No **W040183-J**, **CRM N° 7189,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

HIROSHI SHIMOKAWA
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A19C257C

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 101.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006.01.03.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR JOÃO HERMINIO MOURA XAVIER.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **JOÃO HERMINIO MOURA XAVIER**, cadastrado no CPF sob o no **044.530.573-85**, portador da Cédula de Identidade No **2001020078659**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

JOÃO HERMINIO MOURA XAVIER
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C733CB7B

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 107.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N° 001.11.03/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA JOSILENE DE OLIVEIRA BARROS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **JOSILENE DE OLIVEIRA BARROS**, cadastrada no CPF sob o No **027.307.353-21**, portadora da Cédula de Identidade No **34718212000,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

JOSILENE DE OLIVEIRA BARROS
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3E41DB2C

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 108.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010.01.09/2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA JOYCE VENÂNCIO ROCHA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **JOYCE VENÂNCIO ROCHA**, cadastrada no CPF sob o No **007.308.053-52**, portadora da Cédula de Identidade No **2001030080435,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

JOYCE VENÂNCIO ROCHA
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:15264CF9

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 109.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N° 006.28.01/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA KARLA LARISSA MATOSO CHAGAS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **KARLA LARISSA MATOSO CHAGAS**, cadastrada no CPF sob o no **024.103.073-02**, portadora da Cédula de Identidade No **3393637-99, COREN-CE n°: 233.916,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

KARLA LARISSA MATOSO CHAGAS
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4891E9B3

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 110.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N° 007.28.01.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR LUCILANE GOMES DOS SANTOS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **LUCILANE GOMES DOS SANTOS**, cadastrado no CPF sob o no **756.653.793-87**, portador da Cédula de Identidade No **99010547710**, **COREN n°: 008.063,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a

CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

LUCILANE GOMES DOS SANTOS
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6A4B4E89

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 112.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007.01.09/2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR MARCELO MAIA DE OLIVEIRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **MARCELO MAIA DE OLIVEIRA**, cadastrado no CPF sob o No **024.855.523-55**, portador da Cédula de Identidade No **2001030077337**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

MARCELO MAIA DE OLIVEIRA
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AB43E9C3

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 113.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 009.23.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARIA DO SOCORRO NETA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **MARIA DO SOCORRO NETA SILVA**, cadastrada no CPF sob o no **749.442.233-15**, portadora da Cédula de Identidade No **2008115623-0,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

MARIA DO SOCORRO NETA SILVA
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B0FD2828

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 115.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 009.29.04.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARIA GRACILENE DE LIMA REBOUÇAS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido

exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **MARIA GRACILENE DE LIMA REBOUÇAS**, cadastrada no CPF sob o no **756.780.633-91**, portadora da Cédula de Identidade No **2043639-90**, **COREN n°: 008596,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

MARIA GRACILENE DE LIMA REBOUÇAS
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0C6ED341

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 116.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N° 002.24.12/2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARIA IREUDENES DE OLIVEIRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **MARIA IREUDENES DE OLIVEIRA**, cadastrada no CPF sob o no **651.993.083-00**, portadora da Cédula de Identidade No **2899916-94**, **COREN N° 267.235,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

MARIA IREUDENES DE OLIVEIRA
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:704A458C

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 117.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004.01.03.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARIA JUARLEIDE DE LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **MARIA JUARLEIDE DE LIMA**, cadastrada no CPF sob o no **052.064.763-74**, portadora da Cédula de Identidade No **2007013383-7,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

MARIA JUARLEIDE DE LIMA
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E71E5D62

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 121.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003.20.04.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MARIA SUELENE BERNARDO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **MARIA SUELENE BERNARDO**, cadastrada no CPF sob o no **788.671.853-49**, portadora da Cédula de Identidade No **3105564-96,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

MARIA SUELENE BERNARDO
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:28F0AC26

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 122.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 027.03.08/2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA NATALIA SOUZA GRANGEIRO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **NATALIA SOUZA GRANGEIRO**, cadastrada no CPF sob o no **037.649.853-64**, portadora da Cédula de Identidade No **2003010357101-SSP-CE, CRFa 8 – 11374,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

NATALIA SOUZA GRANGEIRO
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DF5A0152

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 123.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004.17.02.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR RAIMUNDO MILTON COSTA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **RAIMUNDO MILTON COSTA**, cadastrado no CPF sob o No **851688583-68**, portador da Cédula de Identidade No **1396952-87 2ª Via,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

RAIMUNDO MILTON COSTA
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:071033DE

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 124.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N° 002.16.06.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR RAIMUNDO SÉRGIO DE LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **RAIMUNDO SÉRGIO DE LIMA**, portador do **RG Nº 2002021079827** e **CPF Nº 011.068.473-71**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

RAIMUNDO SÉRGIO DE LIMA
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6E0378AD

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 125.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N° 009.29.01/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA REBECCA PALHANO ALMEIDA MATEUS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **REBECCA PALHANO ALMEIDA MATEUS**, cadastrada no CPF sob o No **037.536.193-61**, portadora da Cédula de Identidade No **2006002142821,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

REBECCA PALHANO ALMEIDA MATEUS
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:921E4022

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 126.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N° 005.24.03.2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR RICARDO TEMPONI GARCIA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **RICARDO TEMPONI GARCIA**, cadastrado no CPF sob o No **037.387.566-55**, portador da Cédula de Identidade No **M-9.276.237-SSP/MG,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

RICARDO TEMPONI GARCIA
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A77A1491

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 127.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004.20.04/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA ROBERLÂNDIA FIGUEREDO FERREIRA DE OLIVEIRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **ROBERLÂNDIA FIGUEREDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, cadastrada no CPF sob o no **062.266.163-93**, portadora da Cédula de Identidade No **2007127855-3,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

ROBERLÂNDIA FIGUEREDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8644DF04

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 128.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001.01.10/2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA ROBERTA HONORATO DE FREITAS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **ROBERTA HONORATO DE FREITAS**, cadastrada no CPF sob o Nº **938.997.183-72**, portadora da Cédula de Identidade No **2000030057559,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

ROBERTA HONORATO DE FREITAS
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3A2D1420

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 129.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004.18.05/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR SHELTON YURI FERNANDES ALBUQUERQUE.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido

exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **SHELTON YURI FERNANDES ALBUQUERQUE**, cadastrado no CPF sob o no **055.464.483-50**, portador da Cédula de Identidade No **2003005158082**,doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

SHELTON YURI FERNANDES ALBUQUERQUE
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:29D7078C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 001.07.06/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 559/2016, de 07 junho de 2016, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro a maio no valor de R$ **108,93**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2016, feito nas folhas de pagamento dos meses de junho a outubro de 2016, perfazendo um total de **R$ 544,65** ao (à) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA LIMA BEZERRA OLIVEIRA, Matricula: 090161-0**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "A", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:984EF781

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 002.07.06/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 559/2016, de 07 de junho de 2016, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro a maio no valor de R$ **108,93**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2016, feito nas folhas de pagamento dos meses de junho a outubro de 2016, perfazendo um total de **R$ 544,65** ao (à) servidor (a) **MARIA JANILDA DOS SANTOS, Matricula: 090171-7**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "A", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:A3031B31

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 003.07.06/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 559/2016, de 07 junho de 2016, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro a maio no valor de R$ **108,93**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2016, feito nas folhas de pagamento dos meses de junho a outubro de 2016, perfazendo um total de **R$ 544,65** ao (à) servidor (a) **MARINEUSA NOGUEIRA DOS SANTOS, Matricula: 090531-3**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "A", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:D337A605

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 004.07.06/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 559/2016, de 07 de junho de 2016, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro a maio no valor de R$ **108,93** referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2016, feito nas folhas de pagamento dos meses de junho a outubro de 2016, perfazendo um total de **R$ 544/65**, ao (à) servidor (a) **MILTON PEDRO DA SILVA FILHO, Matricula: 090179-2**, cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "A", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:4D61D745

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
OF. Nº 049/2016 PALHANO, 28 DE JUNHO DE 2016

Senhora Secretária,

Venho por meio deste encaminhar oficio de nº 004/2016 da Diretoria da Creche Maria de Fátima da Silva Beserra, que trata da ausência da servidora**, Francisca Claudia da Silva – matrícula 120649-9.** Conforme, trata o oficio a servidora não compareceu ao Trabalho deste que foi reintegrado no último mês de abril.

Diante do exposto, dos documentos e frequência, solicito que sejam tomadas providências legais, no que se refere ao problema citado.

Sendo o que se nos oferece para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Cordialmente,

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Ilma.Sra.
HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ.
Palhano-CE

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:A9CBE425

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 005.07.06/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 559/2016, de 07 junho de 2016, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro a maio no valor de R$ **80,16** referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2016, feito nas folhas de pagamento dos meses de junho a outubro de 2016, perfazendo um total de **R$ 400,80** ao (à) servidor (a) **ALDENEIDE GOMES DE OLIVEIRA SILVA, Matricula: 090117-2**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "A", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:EE70DE79

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 006.07.06/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 559/2016, de 07 junho de 2016, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro a maio no valor de R$ **50,53** referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2016, feito nas folhas de pagamento dos meses de junho a outubro de 2016, perfazendo um total de **R$ 252,65** ao (à) servidor (a) **COSMO CORREIA DA FONSECA, Matricula: 090125-3**, cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "A", Referência "3",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:6DC69608

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 2806001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.° 351/2009, de 22 de janeiro de 2009, RESOLVE publicar no Diário Oficial do Município, o DECRETO DE N.° 747/2015, de 04 de agosto de 2015, que concedeu **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** a Senhora **MARIA DE FATIMA SILVA SOUSA**, homologada pelo Tribunal de Contas dos Municípios, Processo N.º 2015.PLH.APO.19792/15, Acórdão n° 2992/2016, de 31 de maio de 2016, nesta data.

PUBLIQUE-SE.
DIVULGUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Coordenador Geral do FMPS.

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:45C341D6

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ADITIVO N.º 036.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 004.16.06/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR ALDO FRANKLIN DE DEUS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **ALDO FRANKLIN DE DEUS**, portador da Cédula de Identidade No **545548,** e CPF no **848.263.393-72,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

ALDO FRANKLIN DE DEUS
Contratado

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D5892C72

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ADITIVO N.º 039.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001.15.06/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA DAMIANA MARIA DE FREITAS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e a Senhora **DAMIANA MARIA DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade No **2815344-94,** e CPF no **002.403.263-85,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de junho de 2016.

DAMIANA MARIA DE FREITAS
Contratada

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EDADC72C

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ADITIVO N.º 044.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 007.26.02/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO EUSANI DE OLIVEIRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **FRANCISCO EUSANI DE OLIVEIRA**, cadastrado no CPF sob o No **118.594.138-03**, portador da Cédula de Identidade No **734299-84**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

FRANCISCO EUSANI DE OLIVEIRA
Contratado

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0C7BCE0C

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ADITIVO N.º 045.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 008.26.02/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE

PALHANO E O SENHOR FRANCISCO JOCIONE FARIAS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **FRANCISCO JOCIONE FARIAS**, cadastrado no CPF sob o No **713.248.443-53**, portador da Cédula de Identidade No **2244780-92**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

FRANCISCO JOCIONE FARIAS
Contratado

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:758F600E

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ADITIVO N.º 046.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 009.26.02/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO RODRIGUES DA FONSECA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **FRANCISCO RODRIGUES DA FONSECA**, cadastrado no CPF sob o No **005.309.193-03**, portador da Cédula de Identidade No **3471848-2000**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

.
Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

FRANCISCO RODRIGUES DA FONSECA
Contratado

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:46FA03B2

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ADITIVO N.º 047.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 010.26.02/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR JOSÉ CARLOS LOPES DE AMORIM.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **JOSÉ CARLOS LOPES DE AMORIM**, cadastrado no CPF sob o No **844.686.533-53,** portador da Cédula de Identidade No **2007688299-8**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais..

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

JOSÉ CARLOS LOPES DE AMORIM
Contratado

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FB2D54A8

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ADITIVO N.º 048.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.21.06/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR JOSÉ CÉLIO DE FREITAS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **JOSÉ CÉLIO DE FREITAS**, cadastrado no CPF sob o no **848.336.533-20**, portador da Cédula de Identidade No **2007026030-8**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

JOSÉ CÉLIO DE FREITAS
Contratado

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3537390F

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ADITIVO N.º 049.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 011.26.02/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR JOSÉ PEDRO DA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **JOSÉ PEDRO DA SILVA**, cadastrado no CPF sob o No **602.312.403-84,** portador da Cédula de Identidade No **2275072-92**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Contratado

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3AEBEB43

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ADITIVO N.º 059.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001.01.02/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR MAYCON DA SILVA SANTOS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Administração**, a Senhora **HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ**, e o Senhor **MAYCON DA SILVA SANTOS**, cadastrado no CPF sob o no **055.240.733-03**, portador da Cédula de Identidade No **2007000516-2,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

MAYCON DA SILVA SANTOS
Contratado

HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ
Secretária da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0604F5AB

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ADITIVO N.º 060.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 005.16.06/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA MIRIAN SILVA DE ARRUDA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e a Senhora **MIRIAN SILVA DE ARRUDA**, portadora da Cédula de Identidade No **2004010060751,** e CPF no **039.060.473-93,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

MIRIAN SILVA DE ARRUDA
Contratada

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6E983596

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ADITIVO N.º 061.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 006.16.06/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR NÁCELIO ARRUDA DA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **NÁCELIO ARRUDA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade No **3266207-98,** e CPF no **924.232.303-97,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

NÁCELIO ARRUDA DA SILVA
Contratado

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:77B7BDCA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ADITIVO N.º 062.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 012.26.02/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR OTACILIO DA SILVA LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **OTACILIO DA SILVA LIMA**, cadastrado no CPF sob o No **116.026.208-06**, portador da Cédula de Identidade No **2000099125316**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.
.
Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

OTACILIO DA SILVA LIMA
Contratado

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:164E7618

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ADITIVO N.º 063.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 006.24.03/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR RAIMUNDO NONATO BESERRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **RAIMUNDO NONATO BESERRA**, cadastrado no CPF sob o No **787.124.913-49**, portador da Cédula de Identidade No **2007275453-7**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO BESERRA
Contratado

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3E235D91

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ADITIVO N.º 093.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001.05.01/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, e o Senhor **FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO**, cadastrado no CPF sob o no **957.596.973-15**, portador da Cédula de Identidade **no 98028174128,** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO
Contratado

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:70429FD1

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO N.º 084.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N.º 003.16.06/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISBENE MARQUES SANTIAGO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, a Senhora **Francisca Adalgiene de Santiago Freitas**, e o Senhor **FRANCISBENE MARQUES SANTIAGO**, portador do **RG Nº 339124299** e **CPF Nº 892.923.083-00** doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

FRANCISBENE MARQUES SANTIAGO
Contratado

FRANCISCA ADALGIENE DE SANTIAGO FREITAS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EC153706

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO N.º 103.28.06/2016

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005.01.03/2016, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR JOÃO VALDECIR DA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, a Senhora **Francisca Adalgiene de Santiago Freitas**, e o Senhor **JOÃO VALDECIR DA SILVA**, cadastrado no CPF sob o Nº **008.767.388-62**, portador da Cédula de Identidade Nº **2007688314-5**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Segunda do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, que passa a ter sua redação conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, até **14 de outubro de 2016** (Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002/2003), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de Junho de 2016.

JOÃO VALDECIR DA SILVA
Contratado

FRANCISCA ADALGIENE DE SANTIAGO FREITAS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B37B3E94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI N° 004, 28 DE JUNHO DE 2016

DISPÕES SOBRE A FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA OS EXERCENTES DE MANDATOS ELETIVOS E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, usando de suas atribuições legais e especialmente com base no art. 29, VI, da Constituição Federal e §§ 2° e 3° do art. 25 da Lei Orgânica, APRESENTA o seguinte projeto de lei:
Art. 1°. Os subsídios a serem percebidos pelos ocupantes de cargos eletivos do Poder Executivo e do Poder Legislativo para a legislatura 2017 a 2020 passam a ser os seguintes:
I. O **PREFEITO MUNICIPAL** perceberá o subsídio mensal de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
II. O **VICE-PREFEITO MUNICIPAL** perceberá o subsídio mensal no valor de R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Art. 2°. Os ocupantes dos cargos políticos de **SECRETÁRIO** e **CHEFE DE GABINETE** perceberão subsídios mensais no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3°. Os ocupantes dos cargos políticos de **SECRETÁRIO ADJUNTO** perceberão subsídios mensais no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Art. 4°. Os subsídios não serão computados nem acumulados sob qualquer fundamento e são irredutíveis, ressalvado o disposto no art. 6°, ficando assegurada a revisão geral anual, na forma da lei.
Art. 5°. Os subsídios fixados por esta lei poderão ser alterados por lei específica, para fins de revisão geral anual do servidor público, sempre na mesma data e sem distinção de índices.
Art. 6°. Nenhum subsídio poderá ser superior ao valor percebido como subsídio, em espécie, pelo Prefeito.
Art. 7°. Os valores dos subsídios fixados para os exercentes de mandato dos Poderes Legislativo e Executivo e demais agentes políticos, não poderão ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição Federativa do Brasil e Constituição do Estado do Ceará.
Parágrafo Único. Ocorrendo infringência aos limites previstos no caput, os subsídios serão reduzidos em idêntico percentual até adequar-se aos limites da lei.
Art. 8°. Serão publicados anualmente, no primeiro trimestre de cada exercício financeiro, os valores dos subsídios dos exercentes de mandatos eletivos e demais agentes políticos.
Art. 9°. Os orçamentos de cada Poder consignarão, em cada exercício, as dotações destinadas ao pagamento dos respectivos subsídios.
Art. 10. Ficam revogadas as leis e demais atos anteriores dispondo sobre a afixação de subsídios ou remuneração dos agentes políticos.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2017.

Plenário da Câmara Municipal de Paramoti - CE, 28 de Junho de 2016.

JOÃO BATISTA FÉLIX DE CASTRO
Pres. da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Lei Nº 003/2016

JUSTIFICATIVA
O presente projeto de lei vem para cumprir determinação constitucional do art. 29-A da CF/88, fixando antes do término da presente legislatura e antes das eleições municipais dos novos integrantes dos Poder Executivo.
Os valores foram propostos após avaliação técnica conjunta entre Poder Executivo e Poder Legislativo frente aos parâmetros constitucionais possíveis.

Plenário da Câmara Municipal de Paramoti - CE, 28 de Junho de 2016.

JOÃO BATISTA FÉLIX DE CASTRO
Pres. da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Lei Nº 003/2016

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:57402D77

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
RESOLUÇÃO Nº 056/2016

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI PARA O PERIODO 2017/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, usando de suas atribuições legais e especialmente com base no art. 29, VI, da Constituição Federal e §§ 2° do art. 25 da Lei Orgânica, APRESENTA o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1°. Os subsídios a serem percebidos pelos ocupantes de cargos eletivos do Poder Legislativo para a Legislatura 2017 a 2020 passam a ser os seguintes:

I. O VEREADOR não ocupante do cargo de Presidente do Poder Legislativo perceberá subsídio mensal de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

II. O vereador PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, perceberá o subsídio mensal no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2°. Os subsídios não serão computados nem acumulados sob qualquer fundamento e são irredutíveis, ressalvado o disposto no art. 5°, ficando assegurada a revisão geral anual, na forma da lei.

Art. 3°. Os subsídios fixados por esta lei poderão ser alterados por lei específica, para fins de revisão geral anual do servidor público, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 4°. Nenhum subsídio poderá ser superior ao valor percebido como subsídio, em espécie, pelo Prefeito.

Art. 5°. Os valores dos subsídios fixados para os exercentes de mandato dos Poderes Legislativo não poderão ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição Federativa do Brasil e Constituição do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. Ocorrendo infringência aos limites previstos no caput, os subsídios serão reduzidos em idêntico percentual até adequar-se aos limites da lei.

Art. 6°. Serão publicados anualmente, no primeiro trimestre de cada exercício financeiro, os valores dos subsídios dos exercentes de mandatos eletivos e demais agentes políticos.

Art. 7°. Os orçamentos de cada Poder consignarão, em cada exercício, as dotações destinadas ao pagamento dos respectivos subsídios.

Art. 8º. Ficam revogadas as leis e demais atos anteriores dispondo sobre a afixação de subsídios ou remuneração dos agentes políticos.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2017.

Plenário da Câmara Municipal de Paramoti - CE, 28 de Junho de 2016.

JOÃO BATISTA FÉLIX DE CASTRO
Pres. da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Resolução Nº 001/2016

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:20E5E1E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160298 PREGÃO PRESENCIAL Nº2016.06.06.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20160298
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2016.06.06.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: JOSÉ ALVES MEDEIROS-ME
OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa EJA - Novas Turmas sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura do município de Piquet Carneiro-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 46.001,03 (quarenta e seis mil, um reais e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0501.123660014.2.023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 46.001,03
VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2016

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:294CFAC5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160305 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.06.10.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20160305
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2016.06.10.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: JOSÉ ALVES MEDEIROS-ME
OBJETO.....: Aquisição de Material Didático e de expediente para atender as necessidades do Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, através da Secretaria de Educação e Cultura.
VALOR TOTAL.....: R$ 39.089,45 (trinta e nove mil, oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0501.123660018.2.024 Manutenção da Rede de Educação de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 30.335,90, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 8.753,55
VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2016

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:5591417E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160297 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.06.03.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20160297
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2016.06.03.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LT
OBJETO.....: Aquisição de Equipamentos , Materiais e Instrumentos Odontológicos, destinados a atender a Rede de Unidades Básicas de Saúde da Família deste município.
VALOR TOTAL.....: R$ 223.822,98 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0601.103010021.2.039 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 192.580,33, Exercício 2016 Atividade 0601.103010021.2.039 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 31.242,65
VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2016

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E22D9C16

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160308 TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.06.07.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20160308
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.06.07.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVIÇOS -ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para execução dos Serviços de Reforma da Unidade Mista de Saúde do município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 716.780,65 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Projeto 0601.103010021.1.009 Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 716.780,65
VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2016

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:CC83A2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160309 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.06.15.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20160309
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2016.06.15.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA
CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO CERQUEIRA LTDA-ME
OBJETO.....: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados à Implantação da Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar deste município.
VALOR TOTAL.....: R$ 136.297,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0702.201220028.2.049 Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência a Agricultura Familiar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 95.605,00, Exercício 2016 Atividade 0702.201220028.2.049 Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência a Agricultura Familiar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 3.117,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.330,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.443,00, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 9.282,00, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 23.520,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Junho de 2016

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:63088AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO 20160304 TOMADA DE PREÇOS Nº2016.04.26.03

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20160304
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.04.26.03
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
CONTRATADA(O).....: F.A. EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO.....: Contratação de empresa para execução dos seviços de Pavimentação em pedra tosca no sistema viário dos bairros Rancho Verde, Centro e Santa Luzia na sede do município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 238.410,96 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Projeto 1001.154520040.1.020 Pavimentação de Vias e logradouros Públicos,

Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 238.410,96
VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2016

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F874D2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160306 TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.06.08.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20160306
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.06.08.01
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
CONTRATADA(O).....: ITAMETAL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para execução dos Serviços de Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas na sede do município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 227.082,93 (duzentos e vinte e sete mil, oitenta e dois reais e noventa e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Projeto 1001.154520040.1.020 Pavimentação de Vias e logradouros Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 227.082,93
VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2016

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:B6239BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160307 TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.06.08.02

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20160307
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.06.08.02
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
CONTRATADA(O).....: ITAMETAL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços do Sistema de Abastecimento de Água nas localidades de Sítio Salgadinho, Sítio Recanto, Sítio Oiticica e Sítio Varzante dos Divinos no município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 497.317,95 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Projeto 1001.174510041.1.022 Ampliação do Sistema de Abastecimento d'água, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 497.317,95
VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2016

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:1C456BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160310 TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.04.20.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20160310
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.04.20.01
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
CONTRATADA(O).....: F.A. EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa para os Serviços de Manutenção, Recuperação e Melhoria de Pavimentação em diversas ruas da sede e dos distritos deste município.
VALOR TOTAL.....: R$ 137.895,31 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 1001.154520040.2.056 Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.21, no valor de R$ 137.895,31
VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Junho de 2016

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:5898E5E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré torna público o extrato resultante do Pregão Eletrônico N.º 0009/2016:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Administrativa	Dotação	Elemento de Despesas
Manut. da Sec. de Educação	0501.12.122.1204.2.022	33.90.30.00
Funcionamento do Proinfância	0501.12.365.1202.2.028	44.90.52.00

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E EXPEDIENTE) E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E PROCESSAMENTO DE DADOS) A SEREM DESTINADOS A CRECHE PROINFANCIA B (PROGRAMA EI MANUTENÇÃO).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2016

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
M A R DAS CHAGAS- EPP	R$ 28.333,87 (vinte e oito mil, trazentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)

ASSINA PELOS(AS) CONTRATADOS(AS): Maria Aline Régis das Chagas
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA

Quixeré-CE, 27 de junho de 2016.

JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:EC7FB06F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.21.06.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Ricardo Monteiro Xavier, ocupante do cargo de Motorista, 40%,

02 (duas) diária(s), no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 21 e 22/06/2016, com a finalidade de, conduzir Técnicos para Formação MAIS PAIC, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de junho de 2016.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C57EC56C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.21.06.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Motorista, 40%, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracati-Ce, no(s) dia(s), 21 a 22/06/2016, com a finalidade de, conduzir Técnicos para Formação Integral, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de junho de 2016.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:03D15A9D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.17.06.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 20/06/2016, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de junho de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:14F0657E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.24.06.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Luiza de Marillac Xavier de Menezes, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Tabuleiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 24/06/2016, com a finalidade de, participar de CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER NO CICLO GRAVÍDICO PUERPERAL E DO NEONATO , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de junho de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F61A9144

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.07.06.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 08/06/2016, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de junho de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D3C8480B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.16.06.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 17/06/2016, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a

fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de junho de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9520E6D4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.24.06.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sonia Maria Lima, ocupante do cargo de Diretora do Hospital, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Tabuleiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 24/06/2016, com a finalidade de, participar de CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER NO CICLO GRAVÍDICO PUERPERAL E DO NEONATO , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de junho de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2222B694

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.13.06.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 14/06/2016, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de junho de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CAD51E59

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.20.06.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 21/06/2016, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de junho de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EB3745CB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.24.06.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Hildelene de Lima, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Tabuleiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 24/06/2016, com a finalidade de, participar de CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER NO CICLO GRAVÍDICO PUERPERAL E DO NEONATO , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de junho de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EEB96893

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.01.06.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 02/06/2016, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a

fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de junho de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F7D0A5B9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.08.06.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 09/06/2016, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de junho de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A6089C6F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.09.06.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 10/06/2016, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de junho de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A3BF58CE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.24.06.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Izonia Correia Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Tabuleiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 24/06/2016, com a finalidade de, participar de CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER NO CICLO GRAVÍDICO PUERPERAL E DO NEONATO , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de junho de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:44866BA2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.01.06.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 01/06/2016, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de junho de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5A5110C0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.02.06.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 03/06/2016, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria

autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de junho de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E93EC442

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.10.06.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 13/06/2016, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de junho de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:48AF6F18

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.15.06.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 16/06/2016, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de junho de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D961705D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.03.06.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 06/06/2016, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EF2B6640

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.06.06.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 07/06/2016, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de junho de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F4D40658

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010.14.06.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 15/06/2016, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de junho de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1A1255B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE.,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 07.811.946/0001-87, com sede Administrativa no Paço Municipal, na Travessa Senador Miguel, 15, Centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **MARCONDES HERBSTER FERRAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 703030-SSP-CE., inscrito no CPF/MF sob nº 103.079.403-06, domiciliado e residente nesta cidade, na rua Amélia Lima Braga, 100, e do outro lado, **MARIA GRACILEIDE DE BRITO**, brasileira, solteira, copeira, portadora da CI/RG 1570799-88-SSP-CE., inscrita no CPF/MF sob nº 945.052.333-91, domiciliada e residente no sítio São Benedito, deste Município, doravante denominada ContratadA, resolvem:

Clausula Única:	Fica rescindido, voluntariamente, de comum acordo, a partir do dia 28/06/2016, o Contrato Temporário de Trabalho celebrado em 15/02/2016 com **MARIA GRACILEIDE DE BRITO**.

Por assim estarem de acordo, as partes firmam, aceitam e assinam a presente rescisão de contrato.

Saboeiro-CE., 28 de junho de 2016

_____
Contratante

_____
Contratado (a)

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:F0AD91AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE.,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 07.811.946/0001-87, com sede Administrativa no Paço Municipal, na Travessa Senador Miguel, 15, Centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **MARCONDES HERBSTER FERRAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 703030-SSP-CE., inscrito no CPF/MF sob nº 103.079.403-06, domiciliado e residente nesta cidade, na rua Amélia Lima Braga, 100, e do outro lado, **JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI/RG 294642395-SSP-CE., inscrito no CPF/MF sob nº 026.310.853-88, domiciliado e residente nesta cidade, na rua Fernandes Bastos, 500, doravante denominado ContratadO, resolvem:

Clausula Única:	Fica rescindido, voluntariamente, de comum acordo, a partir do dia 28/06/2016, o Contrato Temporário de Trabalho celebrado em 02/01/2014 com **JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS**.

Por assim estarem de acordo, as partes firmam, aceitam e assinam a presente rescisão de contrato.

Saboeiro-CE., 28 de junho de 2016

_____
Contratante

_____
Contratado (a)

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:F42073A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE – PREGÃO PRESENCIAL Nº1506.01/2016 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO ON-LINE (INTERNET) INCLUSIVE REDES SOCIAIS DAS AÇÕES PROMOVIDAS NOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte-CE, localizada na Rua Padre Clicério, nº 4605, torna público para conhecimento dos interessados, conf. consta na ATA, que no refererido PREGÃO PRESENCIAL, os Licitantes foram desclassificados por deixarem de cumprir no ítem 4.3. *alínea "G" do Edital, (não colocaram na Proposta de Preços, a seguinte Declaração).* ***"O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro".*** Diante do exposto acima, a Pregoeira declarou a Licitação **FRACASSADA.**

*Tabuleiro do Norte-CE, em 28 de Junho de 2016***.**

FRANCISCA ANTONIA INÁCIA FERNANDES BORGES
Pregoeira Oficial do Município de Tabuleiro do Norte.

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:20A81BD7

